



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

Programa de Apoio ao Fortalecimento
da Gestão Pública

ESPÍRITO SANTO MAIS INTELIGENTE

Projeto P180462
Acordo de Empréstimo BIRD 9679 - BR

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 005

Consultoria Especializada em Tecnologia da Informação

OBJETO: *Contratação de serviço de consultoria especializados de tecnologia da informação para **desenvolvimento e implementação de sistemas especializados com interface e estrutura definidas para solução de serviços da web**, serviços técnicos de infraestrutura, arquitetura, engenharia de dados, ciência de dados e Inteligência Artificial, abrangendo todo o ciclo de desenvolvimento, desde o levantamento de requisitos por meio de métodos ágeis como Lean Inception, até a codificação, testes e homologação dos sistemas.*

SETEMBRO/2025

SUMÁRIO

1. SÍNTESE DO PROGRAMA ES MAIS INTELIGENTE.....	3
2. CONTEXTUALIZAÇÃO.....	3
3. JUSTIFICATIVA.....	3
3.1 O Desafio da Fragmentação Digital no Espírito Santo.....	3
3.2 A Solução: Plataforma X-Via e a Necessidade de Fábrica de Software Especializada..	4
4. OBJETIVO.....	5
4.1 Objetivo Geral.....	5
4.2 Objetivos Específicos.....	5
5. FASES E ESTRUTURA DE EXECUÇÃO.....	6
5.1. Fase I: Inicialização Contratual.....	6
5.2. Fase II: Execução dos Serviços.....	6
6. ESCOPO DOS SERVIÇOS.....	7
6.1. Estimativa de esforço e precificação.....	7
6.2. Desenvolvimento e Evolução de Produtos Digitais:.....	8
6.3. Integração e Interoperabilidade de Sistemas:.....	8
6.4. Implementação e Aprimoramento de Inteligência Artificial:.....	8
6.5. Suporte Técnico e Sustentação das Soluções:.....	8
6.6. Transferência de Conhecimento e Capacitação:.....	8
6.7 Limites do Escopo.....	9
6.8 Abordagem e Gestão do Escopo:.....	9
6.9 Coordenação, Supervisão e Aprovação dos Trabalhos.....	9
7. LEGISLAÇÃO E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO.....	10
8. RELATÓRIOS E EXECUÇÃO.....	10
♦ Bloco 1.....	10
♦ Bloco 2.....	10
♦ Bloco 3.....	11
♦ Bloco 4.....	11
♦ Bloco 5.....	11
♦ Bloco 6.....	11
♦ Bloco 7.....	12
♦ Bloco 8.....	12
8.1 Forma de Apresentação dos relatórios.....	13
9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.....	14
10. QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE CHAVE.....	14
10.1. EQUIPE CHAVE.....	14

10.2. Equipe de Apoio.....	19
11. TRANSIÇÃO E ENCERRAMENTO.....	20
11.1 Elaboração do Plano de Conclusão.....	20
11.2 Aprovação e Execução.....	20
11.3 Transferência de Conhecimento.....	20
11.4 Características dos Treinamentos.....	21
11.5 Conformidade com os Requisitos do Financiador.....	21
11.6 Suporte pós-conclusão.....	21
12. INSUMOS A SEREM FORNECIDOS.....	21
12.1. Insumos a Serem Fornecidos pela Fábrica de Software:.....	22
13. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.....	22
13.1 Responsabilidades pela supervisão e aceitação dos serviços.....	23
13.2 Pagamentos dos Serviços.....	23
13.3 Despesas Reembolsáveis.....	23
14. DISPOSIÇÕES SOBRE AS NORMAS AMBIENTAIS E SOCIAIS.....	23
ANEXO I - Referências Normativas.....	25

TERMO DE REFERÊNCIA

Empresa de Consultoria especializada em desenvolvimento e implementação de sistemas

Atividade do Plano de Aquisições: BR-SEG-389942-CS-QCBS.

1. SÍNTESE DO PROGRAMA ES MAIS INTELIGENTE

CATEGORIA	INFORMAÇÕES
Nome	Espírito Santo Mais Inteligente
Mutuário (Contratante)	Governo do Estado do Espírito Santo
Órgãos Executores	SECTI, SEG, PRODEST, SESP
Objetivos	Ampliar acesso a serviços, melhorar a qualidade digital, gestão pública, segurança, e integração de serviços
Componentes	1) Infraestrutura de Dados e Habilidades Digitais 2) Portal Único de Serviços 3) Modernização da Gestão de Emergências 4) Gestão do Projeto (UGP)
Prazo de Implementação	5 anos
Valor	US\$ 76,5 milhões (US\$ 61,2 milhões do Banco Mundial, US\$ 15,3 milhões do Estado)

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

A contextualização, bem como a apresentação da contratação encontram-se pormenorizadas nos documentos institucionais do programa, constantes no [Website da SECTI](#).

3. JUSTIFICATIVA

3.1 O Desafio da Fragmentação Digital no Espírito Santo

O Componente 2 propõe a criação de uma Plataforma de Governo Digital unificada para centralizar o acesso aos serviços públicos estaduais. A iniciativa busca superar a fragmentação atual, identificada em diagnóstico prévio, que afeta a experiência do cidadão. Atualmente, há

591 serviços digitais distribuídos em 4 portais e 58 *websites* distintos. Essa dispersão dificulta a navegação, reduz a eficiência e compromete a padronização dos serviços, a saber:

- Inconsistência da experiência do usuário;
- Redundância de cadastros e informações
- Custo elevado de manutenção
- Dificuldade de localização de serviços
- Gestão ineficiente de identidade digital

3.2 A Solução: Plataforma X-Via e a Necessidade de Fábrica de Software Especializada

Para enfrentar esses desafios, o Governo do Estado adquiriu a Plataforma *X-Via*, uma solução tecnológica abrangente desenvolvida especificamente para atender às necessidades de governo digital. Essa plataforma, baseada na renomada tecnologia *X-Road* <https://x-road.global/> originária da Estônia (referência mundial em governo digital), foi adaptada para a realidade brasileira e oferece uma arquitetura robusta para integração de serviços públicos.

A Plataforma *X-Via* compreende cinco camadas principais:

I) Portal de Serviços: *Interface* unificada para acesso dos cidadãos, com *design* responsivo e experiência consistente;

II) Camada de Identidade Digital: Sistema de autenticação segura que permite identificação única do cidadão em todos os serviços;

III) Camada de Interoperabilidade e Segurança: Infraestrutura que permite a troca segura de informações entre sistemas governamentais;

IV) Orquestrador de Microsserviços: Ambiente de desenvolvimento que facilita a criação e integração de novos serviços digitais;

V) Inteligência Artificial Generativa: Componente que possibilita personalização de serviços e automação de atendimento.

Entretanto, embora a aquisição da plataforma represente um passo importante, sua implementação efetiva requer um trabalho significativo de personalização, adaptação e integração com os sistemas existentes do governo estadual. Esse trabalho demanda conhecimento especializado, tanto na plataforma quanto no contexto específico da administração pública do Espírito Santo.

A contratação de uma Fábrica de Software especializada é fundamental para impulsionar essa transformação digital, sendo responsável por:

- **Desenvolvimento Ágil e Qualificado:** Criar e implementar novos serviços digitais integrados à plataforma, desde a concepção até a homologação final, utilizando metodologias ágeis para entregas contínuas e incrementais.

- **Aprimoramento da Interação e Experiência do Usuário:** Desenvolver soluções que simplifiquem a interação governo-cidadão, reduzindo a burocracia e melhorando a usabilidade dos serviços.
- **Padronização e Escalabilidade:** Assegurar que os serviços digitais sejam padronizados, facilitando a manutenção, garantindo a escalabilidade e consistência em futuras implementações.
- **Suporte ao Ciclo de Vida de Produtos Digitais:** Gerenciar o ciclo completo de desenvolvimento e sustentação dos serviços, assegurando qualidade, usabilidade e alinhamento à experiência do usuário.

O sucesso desta contratação permitirá que o Governo do Espírito Santo entregue serviços digitais completos e centrados no cidadão, gerando benefícios para a população, os órgãos públicos e a administração estadual como um todo.

4. OBJETIVO

4.1 Objetivo Geral

Customizar e desenvolver novos serviços digitais na Plataforma X-Via <https://portal.es.gov.br/>, com foco na integração e unificação dos serviços públicos em um Portal Inteligente. O objetivo é aprimorar significativamente a experiência do cidadão, otimizar a eficiência administrativa e garantir a interoperabilidade entre os sistemas governamentais do Estado do Espírito Santo, por meio da contratação de uma Fábrica de Software especializada.

4.2 Objetivos Específicos

- **Priorização Estratégica de Serviços:** Colaborar com as secretarias e órgãos estaduais para identificar, priorizar e definir um *roadmap* estratégico para a transformação digital, considerando o impacto ao cidadão, a viabilidade técnica e as metas governamentais.
- **Mapeamento e Modelagem de Processos Digitais:** Realizar o levantamento detalhado dos serviços a serem digitalizados, incluindo fluxos de trabalho atuais, regras de negócio e requisitos legais, visando a otimização e a modelagem completa dos processos que orientarão o desenvolvimento das novas soluções.
- **Desenvolvimento e Implementação de Produtos Digitais Inovadores:** Desenvolver e implementar produtos e serviços digitais com arquitetura moderna, interfaces intuitivas e acessíveis, garantindo a integração com sistemas existentes e incorporando automação e inteligência artificial para otimizar a experiência do usuário.
- **Adaptação Contínua e Evolução dos Sistemas:** Realizar a integração ou implementação de sistemas existentes na arquitetura do portal de serviços do governo, assegurando a melhoria contínua e a evolução das soluções digitais com base no feedback dos usuários e nas mudanças de requisitos, garantindo que os sistemas permaneçam atualizados,

eficientes e alinhados às demandas dos serviços públicos e dos cidadãos.

- **Capacitação e Transferência de Conhecimento:** Realizar treinamentos e programas de capacitação para servidores e gestores, garantindo o uso eficiente dos novos sistemas e a transferência de conhecimento para as equipes internas do governo estadual, assegurando autonomia e continuidade.

5. FASES E ESTRUTURA DE EXECUÇÃO

A execução do projeto de contratação da Fábrica de Software será estruturada em duas fases principais:

5.1. Fase I: Inicialização Contratual

Esta fase inicial visa a preparação e o alinhamento para o início dos serviços, abrangendo:

- Preparação para a execução dos serviços contratados.
- Passagem de conhecimento das rotinas de trabalho, cultura e estrutura organizacional do Governo do Estado.
- Apresentação dos padrões técnicos, fluxos de trabalho e ferramentas a serem utilizados.
- Compreensão do modelo de gestão do contrato.

Espera-se que sejam realizadas em **uma semana** as reuniões de alinhamento inicial, todas presenciais, com visita à parceiros chave e reconhecimento da infraestrutura disponível.

5.2. Fase II: Execução dos Serviços

Esta fase compreende a prestação contínua e interativa dos serviços de desenvolvimento e sustentação de software, bem como as atividades de consultoria e capacitação. As atividades incluirão a mobilização das equipes, a customização, desenvolvimento e testes de serviços digitais na Plataforma X-Via, a implementação de serviços prioritários e a transferência de conhecimento para as equipes do governo estadual.

A implementação da Fase II ocorrerá por meio de múltiplas etapas, que podem ser executadas em paralelo ou sequencialmente, conforme o plano de trabalho. Os detalhes sobre a estruturação dos times multidisciplinares, a metodologia de trabalho, as etapas de adaptação e personalização da Plataforma, desenvolvimento, integração de sistemas, implementação de IA Generativa, e as ações de capacitação e transferência de conhecimento, bem como as práticas ágeis aplicadas, deverão ser apresentados e detalhados na Proposta Técnica da Fábrica de Software.

Espera-se que sejam realizadas as reuniões de *status report* ao longo desta fase II, conforme os blocos 2 a 8 previsto no item 9 deste termo.

6. ESCOPO DOS SERVIÇOS

A Fábrica de Software deverá prover serviços especializados de tecnologia da informação para o desenvolvimento e a evolução da Plataforma X-Via como Portal Inteligente do Estado do Espírito Santo. O projeto contempla a digitalização, integração e aprimoramento de aproximadamente 350 serviços *digitais*, concebidos para complementar a infraestrutura pública digital do Estado, impulsionando a transformação digital através de entregas de alto valor para o cidadão e para a administração.

Deverá também atender às diretrizes previstas no PGM0 ([PROCEDIMENTOS DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA \(PGMO\)ESInt.pdf](#)) e PEPI ([PEPI - Versão pós consulta pública 21.12.2023.pdf](#)) e AAS do Programa ([AAS 20.08 Enviado ao BM.pdf](#)) que se apresentam como fundamentais para as ações de implementação de qualquer atividade.

6.1. Estimativa de esforço e precificação

A estimativa para o escopo desta contratação deverá ser elaborada considerando as seguintes premissas principais, que devem subsidiar a Fábrica de Software na formulação de sua proposta:

- **Volume de serviços:** Aproximadamente **350 serviços digitais** a serem criados ou adaptados para a Plataforma X-Via. A listagem referência em <https://conectacidade.es.gov.br/servicos> TIPO: Digital apresenta 352 serviços passíveis de priorização e implementação pela contratada.
- **Abrangência organizacional:** Pelo menos 20 secretarias e órgãos de governo, incluindo áreas de grande complexidade e volume como Educação, Fazenda, Saúde, Justiça, Procuradoria, Mobilidade e Infraestrutura. Mais secretarias ou entidades poderão integrar o escopo da consultoria com base nos levantamentos iniciais e demandas de governo.
- **Diversidade tecnológica:** Vasta gama de sistemas legados com tecnologias heterogêneas que precisarão ser integrados.
- **Organização dos times:** Times Ágeis estruturados em Trens (*Release Trains*).
- **Duração do projeto:** **26 meses.**

Aproximadamente, estes **350 serviços** se classificam em categorias de complexidade funcional que impactam o esforço de desenvolvimento:

- **Baixa complexidade:** Cerca de 5% dos serviços (interfaces simples, regras de negócio básicas).
- **Média complexidade:** Cerca de 45% dos serviços (número moderado de telas, regras de negócio específicas, integrações limitadas).
- **Alta complexidade:** Cerca de 50% dos serviços (Interfaces ricas, múltiplas telas e regras complexas, além de diversas integrações.)

Categoria	% da carteira	Nº de serviços previstos
Alta	50%	175

Média	45%	157
Baixa	5%	18
TOTAL:		350

TABELA II - Estimativa de serviços x complexidade

O escopo de atuação abrange as seguintes frentes de serviço, que serão detalhadas conforme as Autorizações de Serviço (AS) e planos de trabalho específicos:

6.2. Desenvolvimento e Evolução de Produtos Digitais:

- **Prospecção e Design:** Identificação e análise de oportunidades de digitalização de serviços públicos, com foco na experiência do usuário e na otimização de processos, utilizando metodologias como workshops de descoberta.
- **Implementação:** Desenvolvimento, customização e implantação de novos sistemas e serviços digitais na Plataforma X-Via, com foco em interfaces intuitivas, acessíveis e inclusivas. Os serviços serão desenvolvidos de forma iterativa e incremental, priorizando entregas de valor contínuas.

6.3. Integração e Interoperabilidade de Sistemas:

- **Conectividade:** Desenvolvimento de APIs e conectores para integração segura e fluida com sistemas legados do Governo do Estado, incluindo sistemas de identidade digital e de processos eletrônicos. O objetivo é criar uma camada de interoperabilidade centralizada sem substituir os sistemas departamentais existentes.

6.4. Implementação e Aprimoramento de Inteligência Artificial:

- **Capacitação Inteligente:** Configuração e personalização de componentes de Inteligência Artificial Generativa para aprimorar a personalização dos serviços, a automação de atendimentos e a busca semântica, visando maior eficiência e interação.

6.5. Suporte Técnico e Sustentação das Soluções:

- **Garantia Operacional:** Fornecimento de suporte técnico especializado e atividades de sustentação para assegurar a operacionalidade contínua e a estabilidade dos sistemas e serviços desenvolvidos. Isso inclui a gestão proativa de incidentes e a aplicação de melhorias contínuas.

6.6. Transferência de Conhecimento e Capacitação:

- **Capacitação para Independência e Sustentabilidade:** Elaboração e execução de um plano abrangente de treinamento e mentoria para as equipes técnicas e usuários do Governo do Estado. Este plano visa assegurar que o Estado adquira a capacidade interna de utilizar, administrar, manter e evoluir a Plataforma X-Via e as soluções

implementadas, promovendo sua independência e a sustentabilidade a longo prazo dos serviços digitais.

6.7 Limites do Escopo

Não faz parte do escopo desta contratação:

- Atividades relacionadas à implementação inicial da Plataforma X-Via, que já estão sendo executadas por outra empresa.
- Desenvolvimento dos serviços vitrine iniciais, que já estão contemplados em outro contrato.
- Reformulação de processos administrativos dos órgãos estaduais sem relação direta com os novos sistemas digitais a serem desenvolvidos, ou com melhorias que possam ser desenvolvidas na camada de interoperabilidade.
- Formulação de políticas públicas relacionadas à transformação digital.
- Aquisição de infraestrutura de hardware ou *software* além daqueles já previstos na licença da Plataforma X-Via.
- Migração completa de dados dos sistemas legados, limitando-se à integração desses sistemas com os novos sistemas digitais.

6.8 Abordagem e Gestão do Escopo:

A execução dos serviços da Fábrica de Software se dará de forma modular e adaptativa, com o escopo gerenciado através de ciclos de planejamento e entrega. A Fábrica de Software será responsável por:

- **Elaborar um Plano de Trabalho** detalhado e estabelecer uma estrutura de governança do projeto para assegurar o alinhamento com os objetivos do Governo do Estado.
- **Gerenciar as demandas de desenvolvimento e sustentação** de forma flexível, priorizando a entrega de valor contínuo e a adaptação às necessidades emergentes da administração pública.

6.9 Coordenação, Supervisão e Aprovação dos Trabalhos

Os trabalhos da Contratada serão acompanhados e coordenados pela Subsecretaria de Estado de Transformação Digital (STD), que será responsável pela aprovação técnica das entregas e pelo fornecimento das informações necessárias para a execução dos serviços. A unidade Gestora do Programa UGP poderá prestar apoio e ser interlocutora quando designada pela STD, assim como o Escritório Central de Processos (ECP).

A Contratada deverá participar de reuniões periódicas de acompanhamento do projeto, com frequência a ser definida no Plano de Trabalho, além de reuniões extraordinárias quando solicitado pela STD.

A STD designará formalmente os responsáveis pela supervisão e aprovação dos trabalhos, que atuarão como pontos focais para interação com a Contratada durante a execução do contrato.

7. LEGISLAÇÃO E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

A Fábrica de Software deverá observar e cumprir rigorosamente todas as normas, padrões e legislação aplicáveis aos serviços de desenvolvimento e operação de plataformas de governo digital no âmbito do Estado do Espírito Santo e da legislação federal. Deverá apresentar na sua proposta suas estratégias de segurança da informação que serão implementadas na fábrica de software, bem como os controles técnicos que já tem experiência e serão implementados no desenvolvimento dos softwares. As referências normativas completas estão detalhadas no **ANEXO I - Referências Normativas**.

8. RELATÓRIOS E EXECUÇÃO

A Fábrica de Software deverá produzir um conjunto de entregas, conforme demanda, ao longo da execução do contrato, que materializam a prestação dos serviços e a consecução dos objetivos do Programa Espírito Santo Mais Inteligente. Estas entregas são organizadas por marcos ou categorias principais, com foco em resultados e no valor agregado ao Governo do Estado.

♦ Bloco 1

- **Planejamento dos 350 serviços**

Organização inicial dos serviços digitais a serem desenvolvidos, com base na categorização por impacto e complexidade (Alta, Média, Baixa).

- **Workshops de descoberta e design (UX, IA)**

Sessões colaborativas para entender as necessidades dos usuários e definir requisitos funcionais e técnicos, com foco em experiência do usuário e inteligência artificial.

♦ Bloco 2

- **50 serviços categoria Alta entregues**

Primeira onda de entregas com foco nos serviços digitais de maior impacto e uso, priorizados por valor público.

- **Setup da infraestrutura de interoperabilidade inicial (APIs core)**

Implantação dos primeiros conectores e APIs para comunicação segura entre sistemas, garantindo integração com os legados.

- **Evolução da IA Generativa do Portal <https://portal.es.gov.br/>**

- *Desenvolvimento de uma versão mínima viável de funcionalidades complementares baseadas em IA generativa, integradas à solução de chatbot já existente no portal es.gov.br, com foco em testes de novas capacidades, melhoria da compreensão de linguagem natural, recomendação inteligente de serviços públicos e personalização de respostas. A entrega deve incluir avaliação de desempenho, interface de monitoramento e mecanismos de retroalimentação para ajustes contínuos da solução.*

♦ **Bloco 3**

• **+60 serviços (Alta/Média)**

Expansão do portfólio de serviços entregues, com foco em itens de médio impacto que agregam valor na jornada do cidadão.

• **Ampliação de conectores com sistemas legados**

Integrações com novos sistemas de diferentes órgãos, ampliando a interoperabilidade.

• **1ª onda de capacitação interna**

Treinamentos com servidores e técnicos para uso da plataforma, boas práticas de desenvolvimento e segurança.

• **Entregas com IA integradas em avisos ou buscas**

Adoção de IA em canais de atendimento, motores de busca e serviços, com foco em personalização, resposta automática, recomendações e avisos.

♦ **Bloco 4**

• **50 novos serviços**

Continuidade nas entregas digitais, mantendo o ritmo de produção e focando na cobertura dos serviços mais estratégicos.

• **Sistema de monitoramento e suporte operacional ativo**

Ativação de sistemas para rastreamento de performance, disponibilidade, incidentes e métricas em tempo real.

• **Liberação de dashboards de uso (UX/data)**

Disponibilização de painéis gerenciais com indicadores de uso, tempo de resposta e satisfação dos usuários.

♦ **Bloco 5**

• **+50 serviços**

Nova leva de entregas com foco na finalização dos serviços de média prioridade.

• **Ampliação da IA: personalização e automação**

Evolução da IA com foco em adaptar os serviços aos perfis dos usuários e automatizar processos internos.

• **Segunda onda de capacitações e transferência de conhecimento**

Capacitações avançadas e início da transferência sistemática de conhecimentos para as equipes do Governo do Estado.

♦ **Bloco 6**

• **Últimos 40% (140) dos serviços (incluindo os de menor prioridade)**

Finalização da lista total de serviços, garantindo a cobertura completa do backlog inicialmente planejado.

- **Interoperabilidade full (backbone consolidado)**

Conclusão da camada de integração entre sistemas, garantindo fluidez e escalabilidade para novos serviços.

- **Relatórios de impacto e performance**

Entregas de relatórios com resultados alcançados, melhorias percebidas e indicadores operacionais.

♦ **Bloco 7**

- **Entrega final da plataforma e estabilização**

Finalização da plataforma digital em seu formato consolidado, com suporte técnico e estabilidade de operação.

- **Sustentação ativa (nível operacional e técnico)**

Operação em regime pleno de suporte, monitoramento e atendimento a incidentes.

- **Auditoria de KPIs, métricas e SLAs**

Verificação de indicadores de desempenho, conformidade de entregas e cumprimento dos acordos de nível de serviço.

♦ **Bloco 8**

- **Finalização da transferência completa de conhecimento**

Conclusão das atividades de mentoria, capacitação e entrega de documentação técnica.

- **Encerramento de backlog de evoluções**

Finalização de ajustes, correções e incrementos planejados no ciclo do projeto.

- **Relatórios de encerramento e lições aprendidas**

Consolidação dos aprendizados do projeto, relatório final de execução e recomendações para sustentabilidade.

VISÃO GERAL:

MESES	Marcos-Chave	Escopo	Observações
M1–M3	- Planejamento dos 350 serviços- Workshops de descoberta e design (UX, IA)	6.2 / 6.4 / 6.6	Uso de especialistas e Agile Masters. Início de estruturação dos times
M2–M6	- 50 serviços categoria Alta entregues- Setup da infraestrutura de interoperabilidade inicial (APIs core)- Evolução da IA Generativa do Portal https://portal.es.gov.br/	6.2 / 6.3 / 6.4	Início do uso intensivo de horas de desenvolvimento

M5–M9	- +60 serviços (Alta/Média)- Ampliação de conectores com sistemas legados- 1ª onda de capacitação interna- Entregas com IA integradas em chat ou buscas	6.2 / 6.3 / 6.4 / 6.6	Agile Coach acompanha evolução dos fluxos e métricas
M8–M12	- 50 novos serviços- Sistema de monitoramento e suporte operacional ativo- Liberação de dashboards de uso (UX/data)	6.2 / 6.5 / 6.3	Aplicação de melhorias contínuas e ajustes baseados em feedback
M10–M15	- +50 serviços- Ampliação da IA: personalização e automação- Segunda onda de capacitações e transferência de conhecimento	6.2 / 6.4 / 6.6	Atuação intensa dos especialistas e mentoria
M13–M18	- Últimos 40% dos serviços (incluindo os de menor prioridade)- Interoperabilidade full (backbone consolidado)- Relatórios de impacto e performance	6.2 / 6.3 / 6.5	Refinamento e consolidação das soluções
M16–M24	- Entrega final da plataforma e estabilização- Sustentação ativa (nível operacional e técnico)- Auditoria de KPIs, métricas e SLAs	6.5	Manutenção e suporte
M23–M26	- Finalização da transferência completa de conhecimento- Encerramento de backlog de evoluções- Relatórios de encerramento e lições aprendidas	6.6 / 6.5	Transição para operação plena pelo Estado

TABELA V - Visão geral de blocos de trabalho e cronograma

8.1 Forma de Apresentação dos relatórios

Os resultados do trabalho deverão ser apresentados na forma de relatórios, contendo análises em textos explicativos, gráficos e tabelas (quando necessário), que permitam a sua perfeita compreensão.

A formatação dos documentos deverá observar as seguintes características:

- Programa editor de texto: compatível com *Microsoft Word*
- Fonte: Calibri
- Título principal: Calibri, tamanho 12, caixa alta, negrito
- Subtítulo: Calibri, tamanho 11, caixa alta e baixa, negrito
- Texto: Calibri, tamanho 11, justificado
- Páginas numeradas
- Espaçamento: 1,15 entre linhas e um espaço entre parágrafos

- Tamanho do papel: A4

A documentação técnica referente às entregas, a realização de reuniões e a execução de tarefas em conjunto contribuirão para a transferência de conhecimento e para a continuidade da utilização das entregas.

Ao término do Contrato, a Contratada deverá entregar:

- Modelos de dados das ferramentas digitais
- Bases de dados, em formato aberto, incluindo toda a documentação correlata
- Artefatos e produtos gerados ao longo do Contrato
- Código-fonte completo e documentado

9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O prazo estabelecido para a referida consultoria é de 26 (vinte e seis) meses, a partir da emissão da Ordem de Serviço, conforme Cronograma de Execução abaixo sugerido:

Bloco	T1 (M1– M3)	T2 (M4– M6)	T3 (M7– M9)	T4 (M10– M12)	T5 (M13– M15)	T6 (M16– M18)	T7 (M19– M24)	T8 (M23– M26)
Bloco 1 – Planejamento & Design	✓							
Bloco 2 – Primeiras entregas & MVP IA	✓	✓						
Bloco 3 – Serviços Alta/Média + Capacitação		✓	✓					
Bloco 4 – Novos serviços + Monitoramento			✓	✓				
Bloco 5 – Expansão IA + Capacitação final				✓	✓			
Bloco 6 – Finalização serviços + Interop					✓	✓	✓	
Bloco 7 – Estabilização e Sustentação						✓	✓	✓
Bloco 8 – Transferência final & Encerramento								✓

TABELA VI - Cronograma

10. QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE CHAVE

10.1. EQUIPE CHAVE

A Fábrica de Software deverá alocar uma equipe chave de gestão qualificada e experiente, com atuação nas áreas de conhecimento necessárias para a execução dos serviços. Esta equipe será responsável pela coordenação estratégica, técnica e operacional dos trabalhos, garantindo a consecução dos objetivos do contrato.

A equipe de gestão chave para este projeto será composta pelos seguintes perfis:

- **10.1.1. Coordenador Geral:**

- **Responsabilidades Chave:** Gerenciar a interface e o relacionamento com o Governo do Estado, assegurar o cumprimento do escopo, cronograma e qualidade das entregas, gerenciar riscos e recursos, e liderar estrategicamente a equipe da Fábrica de Software.
- **Requisitos Mínimos:**
 - Formação superior em Engenharia, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Administração ou áreas correlatas.
 - Experiência em gestão de projetos e programas de tecnologia da informação complexos, com preferência por atuação em governo digital ou em fábricas de software.
- **Requisitos Desejáveis:**
 - Pós-graduação (mínimo de 360 horas) ou MBA em Gestão de Projetos ou Tecnologia da Informação (TI).
 - Mestrado (ou 5 anos de experiência de trabalho) ou Doutorado (ou 10 anos de experiência de trabalho) em Gestão, Computação ou áreas afins.
 - Experiência na coordenação de contratos de fábrica de software para o setor público.
 - Experiência na coordenação de projetos em ambiente SAFe (Scaled Agile Framework).
 - Certificações válidas como PMI-PMP® (Project Management Professional do Project Management Institute) ou PRINCE2® Practitioner (Projects IN Controlled Environments).

- **10.1.2. Arquiteto(a) de Soluções e Monitoramento Sênior/Master:**

- **Responsabilidades Chave:** responsável por liderar a definição e a evolução da arquitetura técnica das soluções desenvolvidas pela consultoria, garantindo aderência aos padrões da Plataforma X-Via, segurança, escalabilidade, modularidade e performance dos sistemas. Atua como referência técnica para os times de desenvolvimento, orientando decisões críticas e assegurando boas práticas em engenharia de software, microsserviços, integração via APIs e infraestrutura em nuvem. Também será responsável por supervisionar o monitoramento técnico das soluções, mantendo os pipelines de integração e entrega contínua (CI/CD), acompanhando a disponibilidade (Uptime), os níveis de serviço (SLA) e reagindo a incidentes. Esta atribuição garante a resiliência e a

estabilidade operacional dos produtos entregues, sendo prevista a atuação plena de um FTE para atender com folga os cinco squads do programa.

o **Requisitos Mínimos:**

- Formação superior em Tecnologia da Informação (TI) ou Engenharia.
- Conhecimento avançado em arquitetura de software (incluindo microsserviços e computação em nuvem).
- Experiência em liderar decisões técnicas em projetos de desenvolvimento de software complexos.

o **Requisitos Desejáveis:**

- Mestrado (ou 5 anos de experiência de trabalho) ou Doutorado (ou 10 anos de experiência de trabalho) em Computação ou Engenharia de Software.
- Experiência em arquitetura de soluções para plataformas de interoperabilidade, como o X-Road.
- Experiência na definição e gestão de pipelines de CI/CD (Continuous Integration / Continuous Deployment) e soluções de monitoramento.
- Certificações válidas como Arquiteto de Soluções em Cloud (AWS – Amazon Web Services, Azure, ou GCP – Google Cloud Platform) ou TOGAF® 9 (The Open Group Architecture Framework).
- Certificação em Kubernetes, como CKA (Certified Kubernetes Administrator) ou CKAD (Certified Kubernetes Application Developer).

● **10.1.3. Cientista de Dados Sênior/Master:**

- o **Responsabilidades Chave:** Liderar a estratégia e o desenvolvimento de soluções baseadas em dados e inteligência artificial generativa, definir os modelos analíticos e de aprendizado de máquina, e garantir a qualidade e a utilização estratégica dos dados para otimização de serviços públicos.

o **Qualificações Mínimas:**

- Formação superior com foco analítico, como Ciência de Dados, Computação, Matemática Aplicada ou áreas correlatas.
- Experiência em projetos de Ciência de Dados e Inteligência Artificial (IA).

- **Requisitos Desejáveis:**
 - Mestrado (ou 5 anos de experiência de trabalho) ou Doutorado (ou 10 anos de experiência de trabalho) em Ciência de Dados ou Inteligência Artificial.
 - Experiência em projetos que utilizaram IA Generativa no setor público.
 - Certificação em Machine Learning ou IA fornecida por provedor de nuvem (AWS, Azure ou GCP).
- **10.1.4. Engenheiro(a) de Nuvem Sênior/Master:**
 - **Responsabilidades Chave:** Liderar a arquitetura, implementação e otimização da infraestrutura em nuvem para o desenvolvimento e operação das soluções, assegurando a segurança, escalabilidade, disponibilidade e eficiência de custos dos ambientes tecnológicos.
 - **Requisitos Mínimos:**
 - Formação superior em Engenharia da Computação, Ciência da Computação ou áreas correlatas.
 - Experiência comprovada em arquitetura e gestão de ambientes de Cloud Computing (Computação em Nuvem), envolvendo provedores como AWS, Azure ou GCP.
 - **Requisitos Desejáveis:**
 - Experiência comprovada em projetos relevantes utilizando os três principais provedores de nuvem: AWS, Azure e GCP.
 - Experiência comprovada com ferramentas de IaC (Infrastructure as Code), como Terraform.
 - Certificações de nível "Professional" ou "Specialty" em AWS, Azure ou GCP.
- **10.1.5. Agile Coach Responsabilidades Chave:** Promover a adoção e o amadurecimento das práticas e cultura ágeis em toda a organização da Fábrica de Software e atuar como mentor(a) para as equipes e líderes, garantindo a eficiência e a adaptabilidade na entrega de valor. Conduzir cerimônias de descoberta de novos produtos e serviços.
 - **Requisitos Mínimos:**
 - Formação superior.
 - Experiência como Agile Coach em projetos de grande porte.

- Certificações avançadas em metodologias ágeis.
- **Requisitos Desejáveis:**
 - Experiência como Agile Coach em implantações do framework SAFe (Scaled Agile Framework).
 - Experiência na condução de cerimônias de descoberta de produtos, como Lean Inception.
 - Certificações como SAFe® Program Consultant (SPC), Certified Enterprise Coach (CEC) ou Certified Team Coach (CTC). Formação superior. Experiência comprovada como Agile Coach em projetos de grande porte.
- **10.1.6. Analista de Testes /Qualidade:**
 - **Responsabilidades Chave:** Responsável por assegurar a funcionalidade, estabilidade e qualidade das soluções digitais desenvolvidas pela Fábrica de Software. Elaboração e execução de planos de testes funcionais, de integração e regressão, identificação e registro de falhas, validação de requisitos técnicos e de negócio, além de garantir o cumprimento dos padrões de qualidade ao longo de todo o ciclo de desenvolvimento. Facilitar e coordenar a sincronização entre múltiplos times ágeis que atuam em conjunto para entregar grandes incrementos de valor (*Release Trains*). Gerenciar dependências, riscos e impedimentos no nível de programa, assegurando o fluxo contínuo de trabalho e coordenando testes junto ao demandante.
 - **Requisitos Mínimos:**
 - Formação superior.
 - Experiência em coordenação de múltiplos times ágeis.
 - Certificação SAFe RTE (Release Train Engineer).
 - **Requisitos Desejáveis:**
 - Certificações em testes, como CTFL (Certified Tester Foundation Level), CTAL (Certified Tester Advanced Level) ou equivalentes.
 - Experiência comprovada com ferramentas de automação de testes, como Selenium ou Cypress.
 - Experiência na facilitação de cerimônias de Program Increment (PI) do framework SAFe. Experiência comprovada em coordenação de múltiplos times ágeis. Certificação SAFe

- **10.1.7. Agile Master Responsabilidades Chave:** Responsável por garantir o bom funcionamento dos times ágeis, facilitando cerimônias como planejamento diário, revisão e retrospectiva, removendo impedimentos e promovendo a colaboração e a autogestão. Atua em parceria com o dono do produto na organização da gestão de demanda e trabalho e na manutenção de um fluxo contínuo de entregas, utilizando métricas ágeis (como lead time e burndown) para guiar melhorias contínuas.
 - **Requisitos Mínimos:**
 - Formação superior.
 - Experiência como Scrum Master ou Agile Master.
 - Certificação ágil reconhecida, como CSM (Certified ScrumMaster), PSM (Professional Scrum Master) ou equivalente.
 - **Requisitos Desejáveis:**
 - Certificação avançada como Scrum Master, como PSM II/III ou A-CSM (Advanced Certified ScrumMaster).
 - Experiência comprovada atuando como Agile Master ou Scrum Master em ambientes SAFe.
 - Certificação adicional em Kanban, como KMP (Kanban Management Professional).

10.2. Equipe de Apoio

A equipe de apoio fica a critério da Consultora, em número necessário à execução dos serviços previstos neste TDR, não sendo objeto de avaliação individualizada.

A Contratada deverá garantir que os profissionais alocados possuam qualificação compatível com as funções que irão desempenhar, assegurando a capacidade técnica necessária para o bom desempenho das atividades sob sua responsabilidade.

Abaixo uma lista sugestiva de posições relevantes para o escopo:

- Cientista de Dados
- Engenheiro de Dados
- Engenheiro de Machine Learning
- Engenheiro de Prompt
- Arquiteto de Nuvem
- Engenheiro de Nuvem - Desenvolvimento
- Engenheiro de Nuvem - Computação
- Engenheiro de Nuvem - Analytics

- Engenheiro de Nuvem - Segurança
- Engenheiro de Nuvem - FinOps
- Gerentes de apoio

11. TRANSIÇÃO E ENCERRAMENTO

O plano de transição e encerramento deverá ser elaborado e executado pela Contratada ao término do contrato, ou em caso de rescisão antecipada, garantindo a continuidade operacional, transferência de conhecimento, documentação completa e encerramento ordenado das atividades da Contratada.

11.1 Elaboração do Plano de Conclusão

A Contratada deverá apresentar à Contratante, no prazo máximo de 45 dias antes da conclusão dos serviços, um Plano de Transição e Encerramento, contendo, no mínimo:

- Inventário dos ativos, entregáveis e componentes técnicos da solução desenvolvida;
- Cronograma de desligamento ou repasse gradual da operação;
- Plano de transferência de conhecimento para a equipe da Contratante ou terceiros designados;
- Procedimentos para garantir a segurança, integridade e disponibilidade das aplicações e dados;
- Estratégia para migração de ambientes e repositórios (se aplicável);
- Plano de encerramento de acessos, desativação de contas e remoção segura de dados sensíveis;
- Lista final de pendências e ações corretivas recomendadas;
- Plano de suporte pós-encerramento (quando previsto contratualmente).

11.2 Aprovação e Execução

O plano deverá ser submetido à Contratante para análise e aprovação formal. Após aprovado, a Contratada deverá executar as ações descritas conforme o cronograma pactuado, com acompanhamento da Contratante e registros formais de cada etapa concluída.

11.3 Transferência de Conhecimento

A transferência de conhecimento tem como objetivo garantir que as equipes técnicas do governo estadual adquiram autonomia na utilização, administração e evolução da plataforma. Os treinamentos abordarão os seguintes temas:

- Arquitetura e funcionamento da Plataforma X-Via
- Desenvolvimento de serviços digitais na plataforma
- Implementação de integrações com sistemas legados
- Configuração e personalização dos componentes de IA Generativa
- Administração e monitoramento da plataforma

- Metodologias ágeis aplicadas ao contexto do governo digital

11.4 Características dos Treinamentos

Local: Instalações do Governo do Estado do Espírito Santo

Época da realização: Ao longo de todo o projeto, com ênfase nos meses 6 a 18, conforme cronograma de execução

Número de treinandos: até 50 profissionais das equipes técnicas do governo estadual

Instalações: A cargo do GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Equipamentos: A cargo do GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, com especificações mínimas fornecidas pela Contratada

Duração: Total de 240 horas de treinamento, distribuídas em módulos de 20 a 40 horas cada

Recepção e Coffee-Break: Fornecer registro de participantes e 1 coffee-break para cada 4 horas contínuas de treinamento, calculados com base em uma turma de até 50 pessoas.

Tipo de Material	Quantidade por participante	Observações
Manuais Técnicos com Guias Práticos	1 por módulo	Conteúdo de referência técnica por tema abordado e Procedimentos, fluxos, melhores práticas e orientações operacionais.
Versão digital dos materiais	1 repositório digital com todo o conteúdo	Disponibilização em meio eletrônico com acesso remoto e atualizado. Acesso individual e institucional

TABELA VII - Materiais para treinamento

11.5 Conformidade com os Requisitos do Financiador

O processo de transição e encerramento deverá observar as normas e diretrizes do Banco Mundial, especialmente no que tange à sustentabilidade do projeto, reusabilidade de ativos, segurança da informação e continuidade operacional, conforme aplicável.

11.6 Suporte pós-conclusão

A Contratada deverá manter, por um período mínimo de 120 dias após a conclusão do contrato, um canal de comunicação para suporte a dúvidas operacionais ou esclarecimentos técnicos relacionados ao processo de transição, sem ônus adicional, exceto quando acordado formalmente, disponível de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h.

12. INSUMOS A SEREM FORNECIDOS

Pela CONTRATANTE

- Acesso à Plataforma X-Via adquirida pelo Governo do Estado do Espírito Santo

- Acesso aos sistemas legados para fins de integração
- Infraestrutura tecnológica no PRODEST para hospedagem da solução
- Documentação existente dos sistemas atuais
- Espaço físico para reuniões presenciais quando necessário
- Acesso à Rede Integrada Corporativa para os profissionais autorizados
- Informações sobre os processos de negócio relevantes para o desenvolvimento dos serviços
- Manual Operativo do Programa - MOP
- Plano de Envolvimento das Partes Interessadas - PEPI
- Plano de Compromisso Ambiental e Social - PCAS
- Avaliação Ambiental e Social - AAS
- Plano de Gestão de Mão de Obra - PGM O
- Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) Nº 13.709/2028
- Lei Nº 12.001/2023
- Decreto Nº 5.682-R, de 17 de abril de 2024.

12.1. Insumos a Serem Fornecidos pela Fábrica de Software:

A Fábrica de Software será responsável por disponibilizar, às suas expensas e sob sua gestão, todos os recursos tecnológicos, materiais e humanos necessários à perfeita execução dos serviços, incluindo:

- Estações de trabalho, *softwares*, conectividade e demais meios de suporte técnico, compatíveis com as exigências do projeto e as diretrizes de segurança da informação do Governo do Estado.
- Um ambiente de desenvolvimento em nuvem, seguro e dedicado, que deverá ser integralmente virtualizado e acessível remotamente de forma segura. Este ambiente deve facilitar a colaboração e incluir ferramentas de gestão, monitoramento, *backup* e recuperação de desastres.
- A plataforma de nuvem a ser utilizada será proposta pela Fábrica de Software e sujeita à aprovação do Governo do Estado.

13. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços poderão ser executados, preferencialmente, nas dependências da sede da Contratada ou em regime de teletrabalho. O trabalho remoto deverá garantir a plena comunicação, segurança, produtividade e qualidade das entregas, conforme cronograma e marcos estabelecidos.

Entretanto, poderão ser exigidas atividades de levantamento de requisitos e reuniões de alinhamento presenciais nas instalações de secretarias ou autarquias atendidas ao longo do

programa, todos na região metropolitana de Vitória/ES. Essas convocações presenciais serão previamente acordadas, com aviso mínimo de 5 (cinco) dias úteis.

13.1 Responsabilidades pela supervisão e aceitação dos serviços

A Contratada atuará sob a coordenação e monitoramento da Subsecretaria de Estado de Transformação Digital (STD), que nomeará comissão para fiscalização dos serviços e aprovação das entregas. O Governo do Estado do Espírito Santo designará um Gestor de Serviço que será responsável pelo acompanhamento operacional do contrato e um Fiscal de Contrato que atuará nos aspectos formais da execução contratual.

13.2 Pagamentos dos Serviços

A consultoria será realizada mediante um contrato por Base no Tempo, cujos pagamentos serão efetuados mediante a apresentação dos Relatórios descritos na seção 8 deste TdR referente às atividades efetivamente demandadas e realizadas em cada período. Os valores serão calculados a partir do esforço efetivo em horas da equipe empregada, durante as diversas fases de execução do Contrato e dos reais custos reembolsáveis (operacionais).

As atividades estão previstas por blocos na seção 8 deste Termo.

O pagamento dar-se-á mediante aprovação dos mesmos, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias.

13.3 Despesas Reembolsáveis

As despesas no âmbito da realização dos trabalhos intrínsecos de que trata este TDR serão custeadas pela Empresa de Consultoria contratada, e serão classificadas como despesas reembolsáveis para fins de reembolso, desde que incorridas, efetivas e inerentes à execução dos Serviços. Tais despesas podem incluir, por exemplo, passagens aéreas, hospedagens, traslados, alimentação, impressões entre outras e deverão ser justificadas para prestação dos serviços.

14. DISPOSIÇÕES SOBRE AS NORMAS AMBIENTAIS E SOCIAIS.

A contratada deverá atender às diretrizes do Quadro Ambiental e Social (ESF) do Banco Mundial e à legislação ambiental brasileira, assegurando a conformidade com as Normas Ambientais e Sociais (NAS), especialmente no que se refere à prevenção de impactos, inclusão de grupos vulneráveis e promoção da sustentabilidade. Os serviços prestados deverão, quando aplicável, contemplar a avaliação de impactos socioambientais e a adoção de medidas mitigadoras, conforme os compromissos assumidos pelo Mutuário no Acordo de Empréstimo.

Dada a natureza das atividades de uma fábrica de software, a contratada deverá adotar práticas sustentáveis que minimizem impactos indiretos, como o consumo de energia, a geração

de resíduos — em especial eletrônicos — e o uso excessivo de materiais. Deverão ser observados critérios de eficiência energética, redução de resíduos e acessibilidade, promovendo a inclusão de pessoas em situação de vulnerabilidade, conforme os princípios de gestão ambiental e social do projeto.

Responsáveis pela Elaboração e Revisão:

(Assinado Eletronicamente)

ANEXO I - Referências Normativas

Legislação Federal

[D12069](#) Dispõe sobre a Estratégia Nacional de Governo Digital e a Rede Nacional de Governo Digital – Rede Gov.br e institui a Estratégia Nacional de Governo Digital para o período de 2024 a 2027. E tbe a Portaria SGD/MGI no 4.248/2024: estabelece recomendações para o alcance dos objetivos da Estratégia Nacional de Governo Digital para o período de 2024 a 2027.

[PORTARIA SGD_MGI Nº 4.248, DE 26 DE JUNHO DE 2024 - PORTARIA SGD_MGI Nº 4.248, DE 26 DE JUNHO DE 2024 - DOU - Imprensa Nacional.pdf](#) Estabelece recomendações para o alcance dos objetivos da Estratégia Nacional de Governo Digital para o período de 2024 a 2027.

[L13146](#) Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

[L10436](#) Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais e seu apoio e difusão por parte do poder público em geral e empresas concessionárias de serviços públicos.

[D11856](#) Institui a Política Nacional de Cibersegurança.

[D9756](#) Institui o portal único "gov.br" e dispõe sobre as regras de unificação dos canais digitais do Governo federal.

[L6938](#) Política Nacional do Meio Ambiente.

[L14129](#) Dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital.

[L13460](#) Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.

[L13709](#) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

[L12527](#) Lei de Acesso à Informação (LAI).

[L14063](#) Dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos.

[D5296](#) Normas gerais para a promoção de acessibilidade em edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

[D12198](#) Institui a Estratégia Federal de Governo Digital para o período de 2024 a 2027 e a Infraestrutura Nacional de Dados, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

[D10046](#) Dispõe sobre a governança no compartilhamento de dados no âmbito da administração pública federal.

[L14133](#) Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

[Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019 - versão compilada - julho/2022 — Governo Digital](#) dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação.

[Resolucao177_DOCICP05_compilada.pdf](#) Estabelece diretrizes e normas técnicas para a emissão de certificados digitais.

[DEL5452](#) Consolidação das Leis do Trabalho.

Legislação Estadual

[Lei nº 9.871/2012](#) Regula o acesso a informações no âmbito do Estado do Espírito Santo.

[Decreto 5352 2023 de Espírito Santo ES](#) Dispõe sobre a classificação dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública estadual.

[DECRETO-Nº-4576-R-Regulamenta-CONSIGNAÇÕES.pdf](#) Regulamenta as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos do Estado do Espírito Santo.

[Decreto 4505 2019 de Espírito Santo ES](#) Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - PETI.

[Política de Segurança da Informação](#) Políticas de Segurança da Informação (PSI) e de Privacidade do PRODEST.

Padrões e Normas Técnicas

[SECULT - Manual de Identidade Visual](#) Manual de Identidade Visual do Governo do Estado do Espírito Santo.

[ABNT NBR ISO/IEC 27001 NBRISO/IEC27001 Segurança da informação](#) Tecnologia da informação — Técnicas de segurança — Sistemas de gestão da segurança da informação.

[ABNT ABNT NBR ISO IEC 27002 Tecnologia Da Informação — Técnicas De Segurança — Código De Prática Para A Gestão De Segurança Da Informação Information Technology — Security Technical — Code Of Pr : Free Download, Borrow, and Streaming : Internet Archive](#) Código de prática para controles de segurança da informação.

[ABNT NBR ISO/IEC 27701 NBRISO/IEC27701 Técnicas de segurança](#) — Extensão da ABNT NBR ISO/IEC 27001 e ABNT NBR ISO/IEC 27002 para gestão da privacidade da informação.

[ABNT NBR ISO/IEC 29110-4-1 NBRISO/IEC29110-4-1 Engenharia de](#) Engenharia de software e sistemas — Perfis de ciclo de vida para micro-organizações.

[Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico](#)

[eMAG - Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico](#)

[Padrões Web em Governo Eletrônico e-PWG - Cartilha de Usabilidade](#)

Diretrizes Específicas do Projeto

Os documentos abaixo estão disponíveis no link: <https://secti.es.gov.br/es-mais-inteligente>

PGMO - Procedimentos de Gestão de Mão de Obra (25.06.24) em especial itens 2.3. Principais riscos – ambientes de escritório (Riscos administrativo)

PCAS - Plano de compromisso ambiental e social Negociado - Tradução Não Oficial (18.04.2024)

PEPI - Plano de Envolvimento das Partes Interessadas (25.06.24)

AAS - Avaliação Ambiental Social PRODEST - Componente 1 (07.05.25)